

Lei n.º 2.439/2.003

"Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

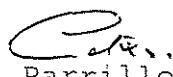
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para prover despesas com a seguinte Dotação Orçamentária:

02.09. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
02.09.06 Departamento Agropecuário
20.601.2002.2.127 Incentivo a Produção Agrícola
44.40.52.92 Equipamento Mat. Permanente - Dom. Patrimonial

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior fica a Prefeitura de Santa Luzia autorizada a utilizar os recursos orçamentários previstos no art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 06 de junho de 2.003.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia



Av. Oito, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - Santa Luzia - Minas Gerais - Brasil - CEP 33.045.090